

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202311/0438

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 769,20 euros

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional (coveiro), inerentes às atribuições da Secção do Ambiente, Manutenção de Espaços Verdes e Cemitérios, dando o apoio necessário, designadamente:

- Proceder à abertura e aterro de sepulturas;
- Proceder à inumação em jazigos ou sepulturas;
- Proceder à exumação e trasladação de restos mortais (ossadas ou cinzas);
- Efetuar a lavagem de ossadas;
- Proceder à limpeza e manutenção do espaço interior do cemitério, incluindo reposição de terras e abaulamento de sepulturas, remoção de resíduos, corte de vegetação nos talhões, arruamentos e espaços verdes;
- Responsável pela guarda e manutenção de todos os equipamento e ferramentas à sua guarda;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação do órgão executivo em reunião de 10 de outubro de 2023.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

**Descrição formação e/ou experiências profissionais:** Experiência profissional devidamente comprovada para o posto de trabalho a ocupar.

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	1	Rua da Igreja, 71		4420164 GONDOMAR	Porto	Gondomar

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Balcão Virtual em [www.uf-gvj.pt](http://www.uf-gvj.pt)

**Contacto:** 224833552

**Data Publicitação:** 2023-11-14

**Data Limite:** 2023-11-28

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2ª série, nº 220 de 14 de novembro de 2023.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Para efeitos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (na sua redação atual), conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual), torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim (UFGVJ), datada de 10 de outubro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (coveiro). 1 - Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20/06 (na sua redação atual), que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 e Código do Procedimento Administrativo. 2 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 3 - Local de trabalho: Área geográfica da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim. 4 - Âmbito de recrutamento: 4.1- Em cumprimento da deliberação do Órgão Executivo, de 10 de outubro de 2023, e nos termos do estabelecido no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com vínculo de emprego público a termo ou

sem vínculo de emprego público. 4.2- Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 5 - Caracterização dos postos de trabalho: Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional (coveiro), inerentes às atribuições da Secção do Ambiente, Manutenção de Espaços Verdes e Cemitérios, dando o apoio necessário, designadamente: a) Proceder à abertura e aterro de sepulturas; b) Proceder à inumação em jazigos ou sepulturas; c) Proceder à exumação e trasladação de restos mortais (ossadas ou cinzas); d) Efetuar a lavagem de ossadas; e) Proceder à limpeza e manutenção do espaço interior do cemitério, incluindo reposição de terras e abaulamento de sepulturas, remoção de resíduos, corte de vegetação nos talhões, arruamentos e espaços verdes; f) Responsável pela guarda e manutenção de todos os equipamento e ferramentas à sua guarda; g) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. 6 - Remuneração - O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP. A remuneração de referência para a carreira/categoria de Assistente Operacional é de 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única da função pública. 7 - Requisitos de admissão: 7.1 – Nos termos do art.º 17.º da LTFP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8 - Requisito habilitacional: Escolaridade Obrigatória (aferida em função da idade), sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 9 - Prazo e forma de apresentação da candidatura: 9.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 9.2 - Forma: As candidaturas, obrigatoriamente, terão ser formalizadas utilizando Balcão Virtual disponível na página eletrónica da Freguesia em [www.uf-gvj.pt](http://www.uf-gvj.pt), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura. Todos os documentos devem ser entregues no formato PDF, tendo como limite 2 Mb por documento, com o nome identificativo do documento submetido, sem caracteres especiais (ç, ã, õ, #, etc.). Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico, bem como em suporte papel. 9.3 - Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o correio eletrónico constante do formulário de candidatura. 9.4 - Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum profissional detalhado, atualizado, datado e assinado; b) O certificado de habilitações académicas; c) Os documentos comprovativos da formação e experiência profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas; d) Declaração, se for detentor de relação jurídica de emprego público, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada (reportando ao 1.º dia útil estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste inequivocamente, a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das atividades/funções que executa, posição remuneratória em que se encontra e a classificação obtida na avaliação de desempenho do último biénio; e) Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, disponível no Balcão Virtual da União de Freguesias, em [www.uf-gvj.pt](http://www.uf-gvj.pt). 9.5 - Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo à União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea d) do número anterior, bem como dos documentos comprovativos a que se refere as alíneas b) e c) desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual. 9.6 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.7 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as

disposições constantes do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), relativamente ao tratamento de dados pessoais. 10 - Composição e identificação do júri: Presidente do Júri – Ana Filipa Soares Torres, Técnica Superior da UFGVJ; 1.ª vogal efetiva: Tânia Alexandra Pereira da Costa, Técnica Superior da UFGVJ; 2.ª vogal efetivo: Bruno Miguel da Silva Martins, Encarregado Operacional da UFGVJ; 1.ª vogal suplente: Maria Antónia Araújo Calote, Assistente Técnica da UFGVJ; 2.ª vogal suplente: David Pereira da Silva, Técnico Superior da UFGVJ. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente do Júri, esta será substituída pela 1.ª vogal efetiva. 11 – Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, valorados nos termos do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, serão: a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como método de seleção obrigatório, complementado com Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); b) Ou, Avaliação Curricular (AC) complementado com a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), caso o/a candidato/a se encontre na situação do n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, na sua redação atualizada, a não ser que afaste a aplicação dos métodos por escrito. 11.1 - Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 11.2 - A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão aplicadas aos/às candidatos/as que se encontrem na situação do n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, redação atual, ou seja, candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os/as candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a não ser que optem pela Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), mediante menção expressa no requerimento de candidatura. 11.3 - Avaliação curricular (AC) nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: • Habilitações Académicas – HA; • Formação Profissional – FP; • Experiência Profissional – EP; • Avaliação Desempenho – AD; De acordo com a seguinte fórmula: Candidatos com avaliação de desempenho AC=  $HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 50\% + AD \times 10\%$  Candidatos sem avaliação de desempenho AC=  $HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 60\%$  11.4 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional para os postos de trabalho colocados a concurso, a saber: 1 - Realização e orientação para resultados; 2 – Orientação para o serviço público; 3 - Responsabilidade e compromisso com o serviço; 4 - Conhecimentos e experiência; 5 - Orientação para a segurança. O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências será assegurado por profissionais habilitados à aplicação deste método. A classificação a atribuir será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. 11.5 - Prova de Conhecimentos (PC) – De acordo com a alínea a), artigo 5.º da Portaria, a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 11.5.1 - Considerando o elenco de conhecimentos descritos no perfil de competências, a prova reveste a natureza prática e terá a duração de 10+10 minutos, e consiste na identificação e manuseamento de equipamentos, execução de tarefas no terreno na área da atividade para que foi aberto o procedimento concursal e normas de utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI), pretendendo-se, especificamente, que seja promovido a abertura e/ou aterro de sepulturas e exumação e transladação de restos mortais. 11.5.2. A classificação final da prova corresponderá ao resultado da soma aritmética simples da classificação obtida em cada um dos seguintes parâmetros: A. Perceção e Compreensão da tarefa (avaliação da capacidade de entender a tarefa que deve executar); B. Qualidade da realização da tarefa (avaliação do domínio técnico da tarefa realizada); C. Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios (apreciação da utilização dos produtos, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa); D. Grau

de conhecimentos demonstrados (avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa). 11.5.3. Os/as candidatos/as devem apresentar-se no local estipulado, 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova, sendo concedida uma tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início. 11.6 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 11.7- Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que: a) tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; b) tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 11.8 - A falta de comparência dos candidatos num dos métodos ou fases que exijam a sua presença equivale à desistência do concurso. 12 - A ordenação final dos/as candidatos/as será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:  $OF = PC \times 60\% + EAC \times 40\%$  ou  $OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$  Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências. 13 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os revistos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 14 - Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo a aplicação do segundo método efetuada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 15 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público nas secretarias da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, e disponibilizada no sítio da Internet em [www.uf-gvj.pt](http://www.uf-gvj.pt). 16 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet desta União de Freguesias [www.uf-gvj.pt](http://www.uf-gvj.pt). 17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 18 - Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 18.1- Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. 19 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, (na sua redação atual), o presente aviso foi publicitado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no sítio da Internet da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim. Gondomar, 16 de outubro de 2023. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, Dr. António José Ribeiro Braz.

### Observações

---

Escolaridade Obrigatória (aferida em função da idade), sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		